



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 083/2022,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A
EMPRESA FERRARI ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Cidade e Desenvolvimento Urbano Sr. Evando Antônio de Azeredo, portador da Cédula de Identidade nº **304.5** SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº ****136.009***, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **FERRARI ENGENHARIA LTDA** com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 235 sala 01, Bairro Centro, Concórdia, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 35.949.131/0001-02, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. Emerson Ferrari, portador da Cédula de Identidade RG nº **896.*** SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº ****644.399***, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 76/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 14/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 17 de novembro de 2022, emitida pela Secretaria Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico, a qual solicita aditivo de valor, devido aumento da área a ser projetada bem como solicita prorrogação dos prazos de execução e vigência em 60 dias; conforme solicitação.

CONSIDERANDO o disposto nas Alíneas “a” e “b”, do Inciso I, Artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93, que preveem a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

CONSIDERANDO que o valor a ser acrescido corresponde a 25% (vinte e cinco inteiros por cento) ao valor total contratado, ou seja, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, § 1º, Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que prevê a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor e prorrogação dos prazos de execução e vigência em 60 dias, da contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivo de Engenharia Civil para edificação de Rua Coberta compreendendo de: projeto estrutural de concreto (fundações); projeto estrutural metálico; projeto elétrico e lógica; projeto instalação de água pluvial; memorial; descritivo; orçamento global; cronograma físico



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

financeiro e ART/RRT, conforme especificações no projeto básico (Projeto e Memorial) constantes no Anexo “E” deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total de R\$ 30.975,00 (trinta mil novecentos e setenta e cinco reais), fica acrescido o valor de R\$ 7.743,75 (sete mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), passando o subitem 4.1, da Cláusula Quarta, do contrato inicial a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 38.718,75 (trinta e oito mil setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

2.2. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de execução e vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, 21 de novembro de 2022.

EMERSON FERRARI
Administrador
CONTRATADA

EVANDO ANTÔNIO DE AZEREDO
Secretário Municipal da Cidade e
Desenvolvimento Econômico
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: